SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos São Cristóvão (SE) CEP 49.100-000 Tel. (079) 3194-6457 e-mail: deape@academico.ufs.br

RELATÓRIO REFERENTE À ANÁLISE DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIA DE DADOS E ESTATÍSTICA BACHARELADO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

Após a leitura e análise dos arquivos enviados referentes à reformulação do PPC do curso de Ciência de Dados e Estatística, elaboramos o presente documento e orientamos que algumas alterações sejam realizadas para que possamos produzir parecer final para encaminhamento ao CONEPE. Todas as inserções e alterações no texto foram colocadas na cor vermelha, os trechos tachados devem ser retirados (ou justificados para sua manutenção). De qualquer forma, foram colocados balões/ comentários ao longo do texto para guiar e melhorar a identificação dos pontos que merecem maior atenção.

Os arquivos enviados tratam da alteração do PPC do curso e da minuta que aprova a alteração do PPC, tendo ficado pendente o envio da minuta que altera a Departamentalização. Salientamos que é necessário enviar a minuta de departamentalização que se refere ao elenco de todas as disciplinas ofertadas pelo DECAT com todas as informações necessárias (verificar modelos disponíveis nas orientações do DEAPE). Sugerimos adequações em pontos referentes à formatação, estruturação do texto, referências bibliográficas, além de observar:

- Nas orientações disponibilizadas na página do DEAPE existe um tópico que trata apenas da formatação do texto. O texto orienta acerca da fonte e tamanho a serem utilizados, espaçamento, alinhamento e demais critérios para apresentação gráfica de trabalhos técnicos constantes nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Observar a formatação dos documentos enviados, ajustar e padronizar todo o texto.

- Acerca da alteração no nome do curso: a ata do dia 26 de janeiro aprovando a alteração no nome do curso de Estatística informa que ele passará a ser chamado de Ciências de Dados **em** Estatística, no entanto o PPC do curso apresenta o nome do curso como sendo Ciência de Dados **e** Estatística.

A ata apresenta um curso de Ciência de Dados com ênfase em estatística, o PPC apresenta um curso com dois focos, dando prioridade a Ciência de Dados em detrimento da Estatística. Fazendo uma pesquisa para o que ocorre em outras IES, observamos um movimento de mudança no qual alguns cursos de Estatística estão sendo alterados para **Estatística e Ciência de Dados**, ainda assim, dando foco para a Estatística e conferindo aos egressos o grau de Bacharel em Estatística e Ciência de Dados. A DCN do curso de Estatística, a resolução nº 8, de 28 de novembro de 2008, em seu art. 4º (...) § 2º informa que "em qualquer caso, o curso será denominado curso de graduação em Estatística, fornecendo-se um único diploma, o de Estatístico, sem nenhuma menção adicional" Sendo assim, a ênfase dada à Ciência de Dados no presente documento fere a DCN do curso e não encontra respaldo para sua manutenção.

- Com relação ao arquivo que apresenta o PPC do curso:
 - É apresentado um plano de integralização do curso, no entanto os períodos e cargas horárias apresentados precisam ser revisados. Mesma orientação para a Matriz Curricular.
 - No tópico Metodologias de Ensino-Aprendizagem não foi apresentada nenhuma abordagem metodológica de ensino.
 - ➤ Incluir no documento: normas de estágio, normas do TCC, normas das atividades complementares, tabela de adaptação curricular e tabela de adaptação da extensão.
- Com relação à minuta de resolução que altera o PPC do curso:
 - Como estágio será na modalidade não obrigatório, os professores orientadores não poderão receber as cargas horárias dedicadas à orientação.
 - ➤ Com relação à TCC, não será permitido que os componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I e II tenham suas defesas realizadas de forma remota (à distância) por videoconferência, pois

- esta possibilidade foi revogada pelas resoluções 26 e 27 de 2022 do CONEPE.
- Ainda sobre TCC, por conta de sua natureza, não é possível designar parte de sua carga horária para extensão, pois não há a possibilidade da garantia de que os projetos e pesquisas desenvolvidas terão caráter de extensionistas. Além disso. acordo com a resolução 28/2022/CONEPE, art. 9, §4º "a alocação de carga horária relativa à execução de atividades de extensão em componentes curriculares do Currículo Padrão não deve ultrapassar o limite de 50% da carga horária total prevista para o componente, excetuando-se apenas àqueles componentes criados especificamente para contemplar atividades de extensão", sendo esta informação pertinente também para o componente "Consultoria em Ciência de Dados e Estatística I". Sendo assim, é necessário prever mais carga horária de extensão, justificada em ementa, para atender aos 10%.
- Com relação à estrutura curricular geral do curso de graduação em Ciência de Dados e Estatística: São apresentados os núcleos que a compõem e entre eles está o Núcleo de Conteúdos Complementares ou Específicos, como sugestão, seria interessante separar esse núcleo em dois, deixando o de conteúdos complementares para os componentes optativos e os específicos para os profissionalizantes.
- ➤ Todos os componentes da estrutura curricular geral devem ser apresentados com seus códigos alfanuméricos, nomes, quantidade de créditos e sua carga horária total.
- As resoluções e o PPC devem conter as mesmas informações, sendo assim, as inconsistências devem ser corrigidas.
- Alguns componentes, como Aplicações em Ciência de Dados e Estatística, tiveram sua oferta antecipada, nestes casos convém salientar acerca da importância da oferta de turmas extras durante o período de adaptação curricular.
- ➤ Nas normas de atividades de extensão não é indicado quanto de carga horária o aluno precisará integralizar nas optativas de extensão. É apresentada a carga horária total, 300 horas em atividades de extensão, mas não discriminam quanto dessa carga horária está inserida nos

componentes obrigatórios e quanto deverá ser cursada entre as atividades optativas de extensão.

➤ Relacionado aos pré-requisitos: as normas acadêmicas (art 63) deixam claro que estes devem ser dados em componentes curriculares, logo o uso de carga horárias e percentuais de integralização devem ser evitados.

➤ Com relação à tabela de equivalência para adaptação curricular: ao se pensar a tabela de equivalência deve-se considerar minimizar todos os transtornos que a nova estrutura possa causar aos discentes. Ou seja, componentes obrigatórios que serão retirados da estrutura proposta precisam ter componentes equivalentes na nova estrutura afim de não prejudicá-los. No caso da estrutura anterior, componentes como Cálculo III e Equações Diferenciais Ordinárias foram retirados sem que componentes equivalentes fossem indicados. Se não houver componentes equivalentes estes aparecerão nos históricos como eletivos. Além disso, a tabela está apresentando componentes que não fazem parte da estrutura vigente no momento; componentes que não foram alterados, logo não pertencem a uma tabela de adaptação, já que não sofrerão modificação. Convém repensar a tabela.

Apresentar a tabela de adaptação da carga horária de extensão com os percentuais.

Estamos à disposição para dirimir dúvidas e elucidar questionamentos.

Marcela Estevão dos Santos Técnica em Assuntos Educacionais DIAP/DEAPE/PROGRAD/UFS